



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2020

DECRETO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.780

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI E O(A) SR.(A) DÁCIO SÁVIO DE MÊCEDO CALVACANTI, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

CONTRATO PÚBLICO Nº 107

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI**, com sede na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro, Paulistana-PI, CNPJ no. 06.553.796/0001-96, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GILBERTO JOSÉ DE MELO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dirceu Arcoverde, 500, Centro, Paulistana-PI, portador do RG nº 801.276 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 145.913.834-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, o(a) Sr.(a) **DÁCIO SÁVIO DE MÊCEDO CALVACANTI**, brasileiro(a), portador(a) da C.I./R.G. nº 8.279.360/SSP-PE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 096.568.694-94, residente e domiciliado(a) na Rua 07 de Setembro, 139, Bairro Centro, Município de Afrânio/PE, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, assinam na presença das testemunhas, e têm por justo e contratadas, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da CRFB/88, na Lei Municipal nº 016/2012, de 13 de fevereiro de 2013, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a execução pelo (a) **CONTRATADO(A)** na prestação dos serviços por tempo determinado de **Motorista do SAMU**, da secretaria de Saúde em virtude de ter sido aprovado no Teste Seletivo (Edital nº 01/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá duração a partir de 12 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipada sua vigência por interesse unilateral do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, em moeda corrente nacional, pelos serviços objeto deste Contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), que por sua vez serão submetidos aos descontos dos impostos inerentes, na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência 1011-1, C/c. 18.289-3.

Parágrafo Primeiro. O presente Contrato tem por objeto a execução pelo **CONTRATADO** na prestação de serviços temporários de **MOTORISTA**, lotado(a) no SAMU -, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Paulistana-PI.

Parágrafo Segundo. O pagamento será efetuado com recursos previsto orçamentariamente no FMS, custeio e fundo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo ao (a) **CONTRATADO (A)** total responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza: trabalhista, previdenciária e tributária.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se o **CONTRATANTE**, além de outros motivos legais, deixar de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, ficando, ainda, vedada à associação do (a) **CONTRATADO (A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Paulistana - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulistana - PI, 14 de abril de 2020.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI

Prefeito Municipal - Gilberto José de Melo

Contratado (a):

Dácio Sávio de Mécido Calvacanti

Testemunhas:

CPF

CPF

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.853.981,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.853.981,67
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
16	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	8.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
17	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	50.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

02	01	00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
38	04.122.0007.2041.0000	3.3.50.41.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.315,00
	001	100 000	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
136	04.122.0005.2049.0000	3.3.90.35.00	Manutenção do Departamento de Contabilidade do Município	228.000,00
	001	100 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
173	10.301.0012.2160.0000	4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria e Serviços de Saúde	347.666,67
	001	100 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
DECRETO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.780				

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
201	10.301.0012.2197.0000	3.3.90.33.00	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	40.000,00
	001	100 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

219	10.301.0014.1160.0000	4.4.90.51.00	Construir, Equipar e Recuperar Postos e Unidades de Saúde	176.000,00
	215	115 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 215 02
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			Recursos Vinculados	

261	10.301.0014.2186.0000	3.3.90.11.00	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF	100.000,00
	001	100 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

298	10.302.0014.2168.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do SAMU	5.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
352	12.361.0025.1206.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Ônibus Escolares	187.000,00
	125	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 125 01
			Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
			Convênios	

448	12.365.0027.2260.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil e Pré Escolar	300.000,00
	001	100 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
670	15.451.0024.2324.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do Setor de Infra-Estrutura do Município	10.000,00
	001	100 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

695	17.512.0024.1451.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampliação e Restauração de Galerias e Esgotos	200.000,00
	001	100 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	

(Continua na próxima página)

DECRETO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.780

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
696	17.512.0024.1451.0000	Construção, Ampliação e Restauração de Galerias e Esgotos	170.000,00				
	4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 05				
	510	Outras Transferências de Convênios da União					
	110 000	Convênios					
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
904	08.244.0018.2149.0000	Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social	2.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
912	08.243.0015.2130.0000	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada-IGD SUAS	3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04				
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
	400 000	Assistência Social					
947	08.243.0017.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	4.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
960	08.243.0017.2199.0000	Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBV	10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 04				
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
	400 000	Assistência Social					
1033	08.244.0018.2155.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
1042	08.244.0018.2173.0000	Encargos com Serviços Funerários	10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
			DECRETO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.780				
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	-8.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	-50.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
170	10.301.0012.2160.0000	Manutenção da Secretaria e Serviços de Saúde	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
189	10.301.0012.2197.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	-101.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
204	10.301.0012.2197.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	-40.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
220	10.301.0014.1160.0000	Construir, Equipar e Recuperar Postos e Unidades de Saúde	-176.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 220 02				
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa					
	110 000	Convênios					

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
348	12.361.0025.1200.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-200.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
349	12.361.0025.1200.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-146.666,67				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 125 01				
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed					
	110 000	Convênios					

DECRETO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.780

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
361	12.361.0025.1211.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes para Escolas Municipais	-4.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
362	12.361.0025.1211.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes para Escolas Municipais	-187.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 125 01				
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed					
	110 000	Convênios					
365	12.361.0025.2204.0000	Treinamento e Capacitação de Pessoal	-1.315,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
376	12.361.0025.2205.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-300.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
605	15.451.0024.1005.0000	Construção do Parque da Cidade	-12.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05				
	510	Outras Transferências de Convênios da União					
	110 000	Convênios					
616	15.451.0024.1010.0000	Aquisição de Veículos	-100.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 920 05				
	920	Recursos de Operações de Crédito					
		115 000 Recursos Vinculados					
641	15.451.0024.1320.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-128.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 05				
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados					
	110 000	Convênios					
642	15.451.0024.1320.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-200.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 990 05				
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos					
	115 000	Recursos Vinculados					
652	15.451.0024.1328.0000	Aquisição de Máquinas Pesadas	-150.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 920 05				
	920	Recursos de Operações de Crédito					
	115 000	Recursos Vinculados					

DECRETO Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.780

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
933	08.243.0017.2141.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz	-3.000,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 311 04				
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
	400 000	Assistência Social					
968	08.244.0016.2153.0000	Manutenção e implementação do Centro de Ref. das Ass. Comunitárias - CRAC	-10.000,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
992	08.244.0018.1171.0000	Aquisição de Veículos	-30.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 311 04				
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
	400 000	Assistência Social					
1015	08.244.0018.2150.0000	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PBF	-1.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 311 04				
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
		400 000 Assistência Social					
1035	08.244.0018.2155.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-1.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					

Anulação (-) -1.853.981,67

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MAGNUS PIRES COELHO
050.014.433-9
PREFEITO MUNICIPAL